



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Pró-Reitoria de Ensino  
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil  
Câmpus Passo Fundo

### EDITAL Nº 08/2023 - RESULTADO

Dispõe sobre o **RESULTADO DO LEVANTAMENTO DE DEMANDAS** para os Auxílios prioritários de alimentação, transporte e/ou moradia da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL.

O Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Edital de Levantamento de Demandas de benefícios da Assistência Estudantil para o primeiro semestre letivo de 2023, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil.

#### 1. RESULTADO

	Nº de matrícula	Parecer
1	20222PF.EDI_S0008	Deferido auxílio alimentação e transporte.
2	20231PF.ECV0007	Deferido auxílio alimentação, transporte e moradia.
3	20222PF.MSI_S0013	Deferido auxílio alimentação e transporte.
4	20231PF.ECV0023	Deferido auxílio alimentação e transporte.
5	20231PF.MEC_I0020	Deferido auxílio alimentação e transporte.
6	20221PF.ECV0005	Indeferido auxílio alimentação e transporte, pois a/o estudante não possui perfil de acordo com o PNAES.

7	20201EM0189	Indeferido auxílio alimentação e transporte devido à indisponibilidade orçamentária da instituição.
8	20231PF.MEC_S0015	Indeferido auxílio alimentação e transporte devido à indisponibilidade orçamentária da instituição.
9	20231PF.MSI_S0013	Deferido auxílio alimentação e transporte.
10	20221PF.ECV0002	Deferido auxílio alimentação e transporte.
11	20221PF.CC0008	Deferido auxílio alimentação e transporte.
12	20231PF.EDI_S0018	Deferido auxílio alimentação e transporte.
13	20221pf.ecv0019	Indeferido auxílio alimentação e transporte. Indeferido por falta de documentação exigida em edital.
14	20231PF.INF_I0009	Deferido auxílio alimentação e transporte.
15	20231pf.inf_i0018	Indeferido auxílio alimentação devido à indisponibilidade orçamentária da instituição.
16	20231PF.INF-10003	Indeferido auxílio alimentação e transporte devido à indisponibilidade orçamentária da instituição.
17	20221PF.EM0006	Indeferido auxílio alimentação, transporte e moradia. Indeferido por falta de documentação exigida em edital.
18	20211PF.INF_I0001	Deferido auxílio alimentação e transporte.
19	20221PF.ECV0017	Deferido auxílio alimentação e transporte.
20	20221PF.EM0026	Indeferido auxílio alimentação devido à indisponibilidade orçamentária da instituição.
21	20231PF.CC0030	Deferido auxílio alimentação e transporte.
22	20222PF.CC0029	Deferido auxílio alimentação, transporte e moradia.
23	20221PF.MEC_I0004	Deferido auxílio alimentação e transporte.
24	20221PF.ECV0014	Indeferido auxílio alimentação e moradia devido à indisponibilidade orçamentária da instituição.

25	20211PF.INF_I0007	Deferido auxílio alimentação e transporte.
26	20231pf.mec_s0019	Indeferido auxílio alimentação e transporte, pois a/o estudante não possui perfil de acordo com o PNAES.
27	20231pf.ecv0006	Deferido auxílio alimentação e transporte.
28	20201EM0081	Indeferido auxílio alimentação e transporte devido à indisponibilidade orçamentária da instituição.
29	20191ec0365	Indeferido auxílio alimentação, transporte e moradia, pois a/o estudante não possui perfil de acordo com o PNAES.
30	20231PF.MEC_S0008	Indeferido, pois a/o estudante informou que já possui curso técnico completo.
31	20221PF.INF_10014	Deferido auxílio alimentação e transporte.
32	20221PF.INF_I0007	Indeferido auxílio alimentação e transporte devido à indisponibilidade orçamentária da instituição.
33	20222PF.MEC_S0030	Deferido auxílio alimentação.
34	20231PF.EM0003	Deferido auxílio alimentação e transporte.
35	20231PF.MEC_S0034	Deferido auxílio alimentação e transporte.

PNAES = Programa Nacional de Assistência Estudantil

## 2. DOS RECURSOS

2.1. As/os estudantes que tiveram sua solicitação indeferida poderão interpor recurso formalizado por e-mail. A/o estudante deve redigir justificativa plausível e anexar documento comprobatório, se possível, da situação apresentada, encaminhando para o seguinte endereço: [pf-ae@ifsul.edu.br](mailto:pf-ae@ifsul.edu.br).

2.2. O prazo para encaminhamento do recurso será de **26/07/2023 a 28/07/2023**.

2.3. Os recursos serão avaliados pela Equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo de acordo com as normas da Política de Assistência Estudantil do IFSul e com a Normatização dos Benefícios.

2.4. Após análise do recurso, se o mesmo for aceito e se detectada a necessidade, será enviada uma lista de documentos a serem entregues, juntamente com o prazo para entrega.

2.5. Cabe a/ao estudante entregar toda a documentação exigida no edital 08/2023 para então o recurso ser analisado pela equipe e deferido ou indeferido.

2.6. O edital com o resultado dos recursos será publicado no dia 04/08/2023 no site do Câmpus Passo Fundo.

### **3. CRONOGRAMA**

Prazo para recursos	26 a 28/07/2023
Análise de recursos	31/07 a 02/08/2023
Divulgação do resultado após recursos	04/08/2023

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

4.1. As/Os estudantes que tiveram o resultado de sua análise deferida, somente receberão o auxílio, mediante disponibilidade orçamentária; caso contrário, aguardarão em lista de espera. As/os estudantes serão informados quando forem incluídos no pagamento dos auxílios deferidos. O informe será através do e-mail institucional da/do estudante pela equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo.

4.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Assistência Estudantil, sala 116, prédio 1, Câmpus Passo Fundo, pelo whatsapp (54) 3312.2735 ou (54) 98122.7819 e/ou pelo email [pf-ae@ifsul.edu.br](mailto:pf-ae@ifsul.edu.br)

Passo Fundo, 25 de julho de 2023.



**Lucas Vanini**  
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo